



*Vanessa Piziolo Coqueto*  
RESPONSÁVEL

Vanessa Piziolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

**LEI Nº 2.450/2013**

27/12/13  
*Rodrigo Rondelli*  
DIRETOR GERAL

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo  
Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de  
R\$38.068,32 (trinta e oito mil, sessenta e oito reais, trinta e dois centavos), em  
10 (dez) parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$3.806,85 (três mil,  
oitocentos e seis reais, oitenta e cinco centavos) e as demais no valor de  
R\$3.806,83 (três mil, oitocentos e seis reais, oitenta e três centavos), durante o  
exercício de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do  
ano de 2014, a saber:

**Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.056.3350430000**

**Recurso Financeiro: 1201**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2013.

*CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO*  
**CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL